



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em
11/03/2025



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 96/2025

OFÍCIO Nº 273/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 05 de março de 2025.

Exmo. Sr. Vereador LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Of. Gab. vr. 176/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 176/2025, de autoria do nobre vereador José Urias de Barros Filho (Carioca), encaminhamos a resposta do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, por meio do Ofício 003/2025/BEA/GAB, acompanhado da cópia do processo administrativo nº 1034/2025, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

17.03.25
por delegado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboa Vista.sp.leg.br

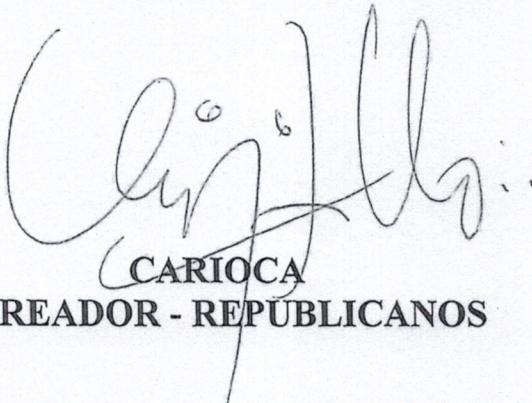
Of.Gab.vr nº 176/2025

São João da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor Responsável
Departamento de Proteção e Bem Estar Animal
São João da Boa Vista - SP

Venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria o envio da prestação de contas, referente aos pagamentos realizados nos últimos meses à UNIFEOB.

Atenciosamente,


CARIOCA
VEREADOR - REPUBLICANOS



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor

OFÍCIO Nº 003/2025/BEA/GAB

À Sua Excelência o Senhor Vereador Carioca Câmara Municipal de São João da Boa Vista R. Antonina Junqueira, 195 A - Centro, São João da Boa Vista, SP CEP: 13870-000

Assunto: Encaminhamento Cópia Processo 1034/2025 – Relatório do Gestor do Contrato referente ao Termo de Colaboração nº 007/2024

São João da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2025.

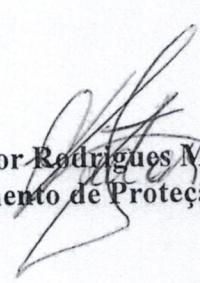
Prezado Vereador Carioca,

Em atenção ao Ofício nº 176/2025, emitido por Vossa Excelência, o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal encaminha, em anexo, a íntegra do Processo nº 1034/2025. Este processo contém o relatório detalhado elaborado pelo Gestor do Contrato, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2024, firmado entre este Departamento e a Organização da Sociedade Civil UniFEOB.

O relatório abrange todas as atividades desenvolvidas, bem como os resultados alcançados durante o período de vigência do referido Termo de Colaboração.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à proteção e bem-estar animal.

Atenciosamente,


Victor Rodrigues Martins
Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Interessado

Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA
1034

2025 **Endereço:** Rua RUA MARECHAL DEODORO, 366 Centro SÃO
JOÃO DA BOA VISTA - CEP: 13870199

22/01/2025 **Telefone:** (19) 3634-1090
E-mail: secretaria@saojoao.sp.gov.br

Assunto: EXPEDIENTE INTERNO

Protocolo: Processo referente a explanação dos fatos que ocorrerão durante a execução do Termo de Colaboração nº 007/2024 entre o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal e a Organização da Sociedade Civil UniFEOB

Consulte o andamento do seu processo pela Internet

Entre no site www.saojoao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor

INFORMAÇÃO TÉCNICA N° 002/2025/BEA/GAB

PROCESSO: 1034/2025

DESTINO: Comissão de Habilitação

ASSUNTO: Execução do Termo de Colaboração n° 007/2024

Prezados.

Encaminho para análise o relato dos eventos ocorridos durante a execução do Termo de Colaboração n° 007/2024, firmado entre o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal e a Organização da Sociedade Civil UNIFEOB, referente ao período de julho de 2024 a janeiro de 2025, sob a perspectiva do Gestor do Contrato.

O Termo de Colaboração n° 007/2024 teve início com a assinatura em 25/07/2024. No dia 29 de julho de 2024, foi realizada uma reunião entre o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal e a UNIFEOB para alinhar os procedimentos e práticas a serem adotados na execução da parceria. Participaram da reunião o Diretor do Departamento, médico veterinário Willian Silva; a Chefe do Serviço de Controle Animal, médica veterinária Kessia Danila da Silva Catini; e representantes da UNIFEOB, incluindo as médicas veterinárias Cristiane Figueiredo, Juliana Bonfante e Barbara Pessinatti, entre outros profissionais da instituição.

Até 13 de agosto de 2024, não tinha pleno conhecimento dos detalhes da proposta do Termo de Colaboração e, por isso, solicitei ao setor de contratos o envio do processo 9345/2024 para análise. Após revisar a proposta aprovada, percebi que a escolha da UNIFEOB merece atenção especial. Em 2019, foi firmado um contrato com a instituição para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica em cães e gatos, com o compromisso de realizar 120 cirurgias. No entanto, ao longo de 24 meses, a média mensal de cirurgias realizadas foi de apenas 47, resultando em um passivo significativo para o município e deixando muitas pessoas sem acesso às cirurgias devido ao número limitado de vagas oferecidas.

Como gestor daquele contrato, estou ciente de que, quando foram solicitadas mais vagas referente ao contrato 099/2019, a UNIFEOB justificou que o contrato não estabelecia um quantitativo mínimo.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor

É importante ressaltar que as tratativas para o atual termo de colaboração ocorreram desde o primeiro semestre de 2023, indicando que havia tempo suficiente para identificar as questões levantadas na proposta.

No dia 31/07, o Departamento enviou um informativo pelo WhatsApp aos municípios cadastrados que aguardavam a retomada das cirurgias de castração. Também nesse dia, o primeiro caso foi encaminhado para atendimento na UniFEOB, RGA 7905, tutor Ana Maria Luiz Rezende Matiolo, animal chamado Cheetos.

Nos dias seguintes, mais animais foram encaminhados para a UniFEOB para a realização de procedimentos, incluindo castrações. No dia 08/08, um animal com RGA 8005, pertencente ao tutor Fabio Cesar Pereira, foi recebido pela UniFEOB após ser encaminhado pelo Departamento. Ao analisar as planilhas de acompanhamento da execução do Termo de Colaboração, fiquei surpreso com a quantidade de procedimentos realizados para esse animal, alguns dos quais estavam registrados em duplicidade, como as diárias de internação.

É importante destacar que o Departamento é responsável pelos encaminhamentos, conforme estipulado na proposta. Os casos que necessitam de acompanhamento diário para medicação, curativos e fluidoterapia seguem as orientações da equipe de médicos veterinários do Centro Veterinário da UniFEOB. Os procedimentos cobrados relacionados a esses atendimentos são comunicados em um grupo de WhatsApp que inclui os veterinários da UniFEOB e os veterinários do Departamento. Após a autorização por meio desse grupo, os procedimentos são registrados na planilha de acompanhamento e cobrança.

Em relação à cobrança de procedimentos em duplicidade, questionei o Diretor e a Fiscal da parceria sobre o registro duplicado na mesma data para a realização de exames de Raio X e consulta de cães, uma vez que, conforme a proposta, esses exames já estão incluídos no serviço de consulta. Além disso, abordei a questão do lançamento das diárias de internação simples e de Day Care na mesma data para o tratamento do animal identificado pelo RGA 8005.

A justificativa apresentada para a cobrança duplicada do serviço de Diária de Internação foi de que, nas clínicas, existe uma diferenciação na cobrança entre os períodos diurno e noturno. Essa explicação me causou estranheza, uma vez que a UniFEOB afirma amplamente que seu Centro Veterinário inclui um Hospital Veterinário. No entanto, em toda a documentação submetida



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor

processo 9345/2024, que se refere a uma proposta de Plano de Trabalho datada de 16 de maio de 2024.

Essa informação pode ser facilmente verificada por meio de uma pesquisa rápida no site da instituição. Além disso, está presente nos currículos de alguns médicos veterinários que atuam na instituição e foram apresentados no processo de licitação 9345/2024, especificamente nas páginas 167 (Brenna Maria Cyrino Nogueira Gonçalves), 169 (Juliana da Silva Bonfante) e 171 (Mariely Thais de Souza Tonon).

No processo 9345/2024, nas páginas 73 a 81, consta o Certificado de Licenciamento Integrado da JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo), onde é possível identificar que a Fundação de Ensino Octávio Bastos possui o CNAE 7500-1/00 - Atividades veterinárias, correspondente a Clínica Veterinária/Hospital Veterinário e outros.

A Resolução 1275/2019 do CFMV, datada de 25 de junho de 2019, conceitua e estabelece condições para o funcionamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte, além de abordar outras providências. No seu capítulo III que trata de Clínica Veterinária, artigo 8º, parágrafo 1º, é mencionado que o serviço do setor cirúrgico e de internação pode ou não estar disponível 24 horas por dia, sendo essencial que essa informação esteja claramente expressa nas placas indicativas do estabelecimento, nos anúncios e nos materiais impressos.

Essa preocupação não foi levada em consideração no caso da UniFEOB ao apresentar a proposta de parceria, ao indicar possuir um Centro Veterinário em vez de uma Clínica Veterinária, o que pode ter impactado na avaliação para a prestação dos serviços, resultando em possíveis impactos financeiros desfavoráveis para a Prefeitura Municipal.

Ao analisar a proposta, verificou-se no item 2.2 Consultas Clínicas e/ou Cirúrgicas que para os casos que necessitem de acompanhamento diário para medicação, curativos e fluidoterapia, os animais serão encaminhados para a internação ou day care, seguindo a orientação da equipe de médicos veterinários do Centro Veterinário. Na tabela de quantitativos desse mesmo item, constam os seguintes serviços de internação: Diária de Internação Simples - 8, Diária de Day Care - 8, Diária de Internação Infecciosas - 8. A interpretação leva a crer que o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal terá um total de 24 diárias de internação. No entanto, ao analisar os ~~...diminutos... parabenizo~~ percebeu-se que isso não condiz com o praticado, sendo cobrado 1 Diária de



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor

Internação Simples e 1 Diária de Day Care para 24 horas, o que vai contra a descrição da instituição que menciona "internação OU day care".

Após consulta à literatura especializada e pesquisa online, verifiquei que o exame de raio-X requer no mínimo duas projeções para garantir uma imagem clara e precisa. Segundo a Dra. Sâmara Turbay Pires, especialista em Diagnóstico por Imagem e Biociência Animal, é crucial considerar as diferentes projeções radiográficas.

A UniFEOB propõe o valor de R\$ 80,00. Nos orçamentos incluídos no processo 9345/2024 das empresas Trivet, na página 10, está especificado o valor por região de estudo. Levando em consideração a necessidade mínima de duas projeções, a Trivet cobra R\$ 65,00 por projeção para crânio (calota craniana/cavidade nasal). Na outra empresa pesquisada, JD IMAGEM, o valor para a mesma região de crânio fica em R\$ 150,00 para duas projeções, resultando em um custo por projeção de R\$ 75,00, e em R\$ 200,00 para três projeções, resultando em um custo por projeção de R\$ 66,67.

Ao analisar que 36,70% do total gasto com os encaminhamentos no primeiro período de medição foi destinado ao atendimento e tratamento do animal de RGA 8005, percebe-se que as imprecisões presentes na proposta da UniFEOB e na execução do Termo de Colaboração nº 007/2024 aumentam a responsabilidade e a necessidade de acompanhamento na prestação dos serviços por parte dos responsáveis pelo direcionamento dos animais para aquela instituição.

No dia 26/08/2024, no Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, ocorreu uma reunião entre membros da Prefeitura, representados pela fiscal Kessia Danila da Silva Catine e por mim, e representantes da UniFEOB, incluindo a Responsável Técnica do Centro Veterinário Cristiane Figueiredo, a médica veterinária Juliana Bonfante e Mariely Souza. Durante a reunião, apontei às representantes da OSC as inconsistências e imprecisões no plano de trabalho, como a questão das internações e a exclusão de cadelas com peso entre 10kg e 11kg, deixando uma margem de 1kg de animais não contemplados na proposta além de não abordar animais com peso acima de 29Kg. Além disso, destaquei a omissão em relação ao registro da UniFEOB como clínica. A Responsável Cristiane Figueiredo reconheceu os pontos levantados e mencionou que a UniFEOB aceitou a parceria a pedido da Prefeita Municipal, mesmo considerando-a deficitária diante dos mais de 3.000 atendimentos que realizavam. Ela também informou que irá revisar o



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor

termo junto ao Diretor do Departamento de Administração para abordar as questões que eu destaquei.

Com esta reunião, consolidamos os resultados alcançados no primeiro período.

O segundo período de medição do Termo de Colaboração teve início em 26 de agosto e se encerrou em 22 de setembro. Durante esse período, estive de férias de 2 a 22 de setembro, retornando no dia 23. Na minha ausência, a responsabilidade pelo acompanhamento da execução da parceria foi delegada à Presidente da Comissão Avaliadora, Servidora Luanna Alves, e à Fiscal da Parceria, Médica Veterinária Kessia Catini.

Ao retornar e analisar os lançamentos de procedimentos na planilha de acompanhamento, identifiquei algumas inconsistências nos registros. Entre elas, constatei que Diárias de Internação foram lançadas na mesma data dos procedimentos de Consulta, o que contraria a proposta apresentada pela UNIFEOB, que inclui, além de alguns exames, uma diária no preço do pacote. Além disso, também observei cobranças de Diárias de Internação registradas para a mesma data, o que também foi reportado à representante.

Diante dessas inconsistências, encaminhei um e-mail à responsável pela parceria, Sra. Cristiane Figueiredo, solicitando esclarecimentos sobre os registros em questão. Conforme documentado na comunicação por e-mail, a responsável atendeu prontamente às solicitações, fornecendo os esclarecimentos necessários e promovendo as correções quando as marcações incorretas foram confirmadas.

Uma das inconsistências nos atendimentos realizados durante o período da minha ausência refere-se a um animal chamado Neguinho, da tutora Joceli Mariozi. Ao analisar a planilha de marcação dos procedimentos, observei que um exame laboratorial de Hemograma foi realizado no dia 12/09. Em seguida, o Departamento encaminhou o mesmo animal, registrado no dia 13/09, para um protocolo de consulta, sendo cobrado novamente por um exame de Hemograma em menos de 24 horas.

Em resposta ao questionamento, a UNIFEOB esclareceu que, no dia 12/09, foi realizado um hemograma com pedido externo emitido pelo Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal. Além disso, no dia 13/09, em virtude do protocolo de encaminhamento de animais para consulta, foi realizado outro hemograma.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor

Essa conduta impacta diretamente um dos indicadores estabelecidos em nosso termo de parceria, que está relacionado aos exames laboratoriais, além de gerar um efeito financeiro negativo para a Prefeitura Municipal.

É importante ressaltar que um dos princípios básicos da administração pública é o da eficiência. Portanto, entendo que essa situação deve ser melhor esclarecida pela fiscal da Parceria, que possui "know-how" para justificar tal prática.

Ao analisar os dados obtidos no segundo período referente aos encaminhamentos de animais, observa-se uma distribuição mais equilibrada dos recursos alocados para os atendimentos.

As castrações apresentaram um aumento modesto, mas já esperado, na demanda pelo serviço em comparação ao primeiro período. No primeiro mês, foram realizadas 101 cirurgias de esterilização, distribuídas da seguinte forma: 35 em cadelas, 21 em cães machos, 36 em gatas e 9 em gatos machos. No segundo período, esse número subiu para 135 esterilizações, sendo 37 em cadelas, 38 em cães machos, 38 em gatas e 22 em gatos machos, resultando em um aumento de 34 cirurgias em relação ao período anterior.

O terceiro período teve início em 23 de setembro e se estendeu até 22 de outubro. Durante esse intervalo, foi registrado o maior valor de repasse para a UNIFEOB, totalizando R\$ 46.417,00, superando o valor estipulado em contrato, que era de R 43.125,00.

Ao final desse período, ao perceber que o montante recebido ultrapassava o valor previsto, a representante da UNIFEOB, Sra. Cristina Figueiredo, buscou orientação com o Diretor do Departamento de Administração, Sr. José Otavio. De forma surpreendente, ele a aconselhou a ajustar os resultados do terceiro período para que o valor recebido correspondesse ao montante previsto de R\$ 43.125,00, sugerindo que a diferença fosse alocada nos períodos subsequentes.

Ao tomar conhecimento dessa situação por meio do Sr. Willian, achei a informação estranha e busquei esclarecimentos com a Sra. Rahissa, do Controle Interno, sobre como proceder. Ela me informou que seria necessário realizar um apostilamento ao contrato. Como não tinha experiência nesse processo, entrei em contato com a Sra. Juliana, Chefe do Setor de Contratos, para obter assistência. Dessa forma, foi realizado o primeiro apostilamento ao Termo de Colaboração nº 007/2024, no qual a UniFEOB, por meio do Ofício Reitoria nº 23/2024, solicita o remanejamento de R\$ 3.292,00 referente ao saldo não utilizado durante o segundo período da



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor

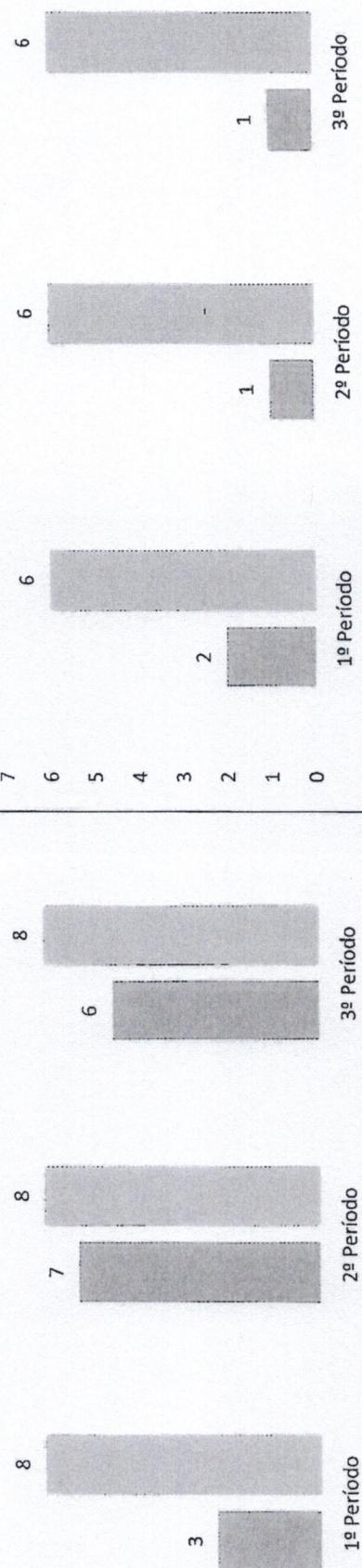
Ao analisar os quantitativos e valores alcançados no terceiro período, constatamos um aumento significativo em diversos procedimentos relacionados aos animais encaminhados para atendimentos e consultas. De acordo com o estipulado no plano de trabalho, os valores podem ser compensados entre si, prática que também foi adotada na execução dos primeiros e segundos períodos. Contudo, ao examinarmos alguns indicadores, verificamos que os valores do terceiro período superaram amplamente as expectativas.

Apresentam-se a seguir os gráficos das metas e resultados dos três primeiros períodos, que visam proporcionar uma melhor compreensão dos valores.

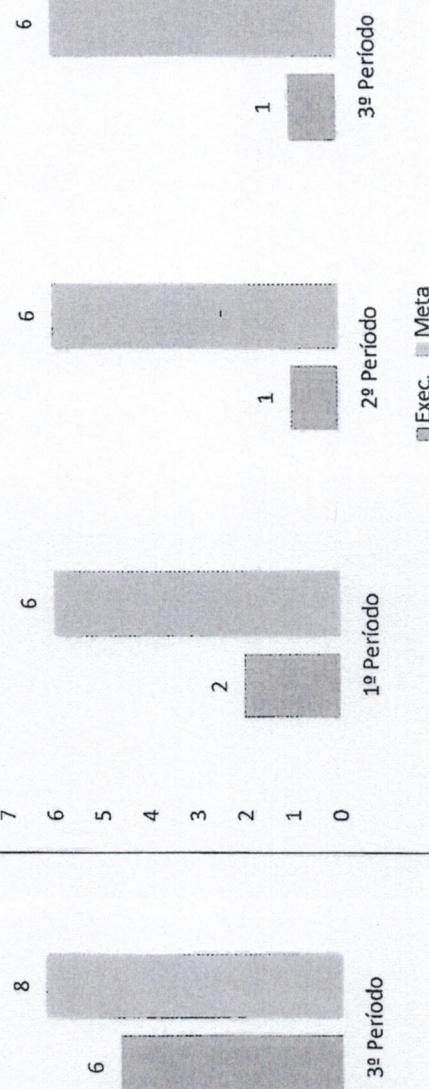


Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor
CONSULTAS

Consulta Cães

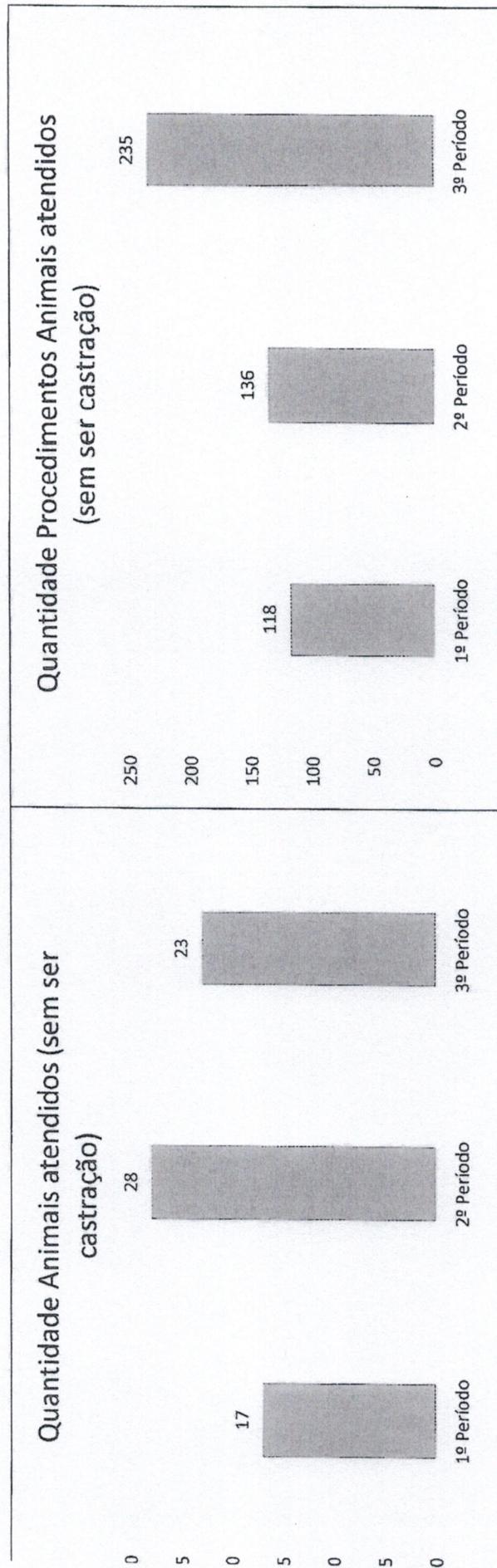


Consulta Gatos



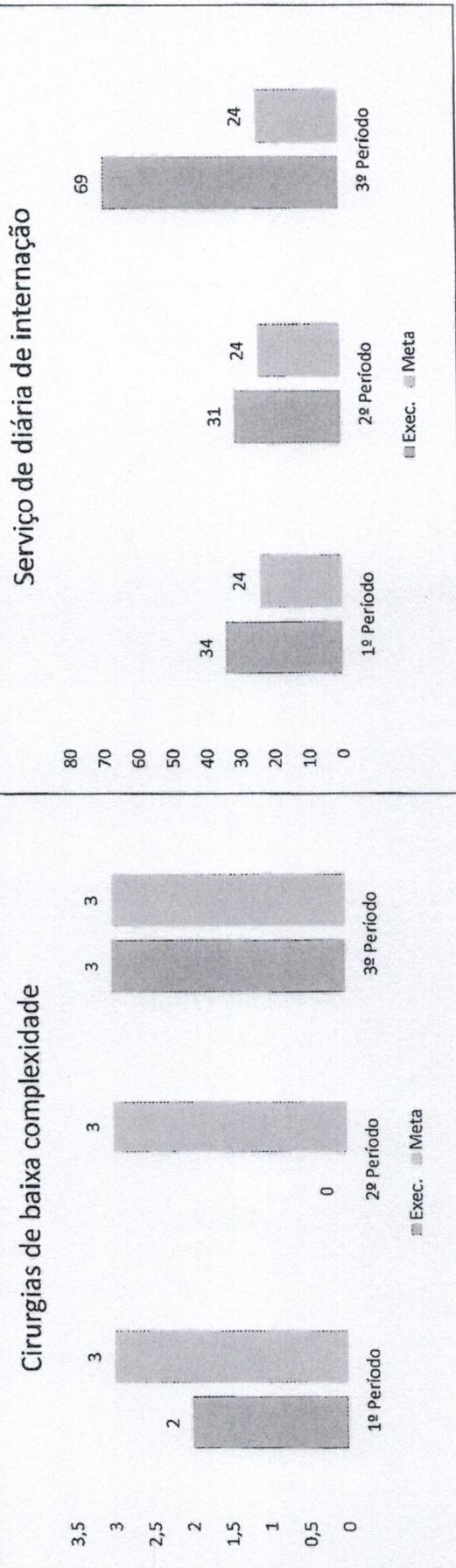


Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor
ATENDIMENTOS





Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor
SERVIÇOS RELACIONADOS





Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor

Ao analisar os dados dos gráficos, é evidente que houve um aumento no número de procedimentos realizados por animal. Além disso, ao examinar os encaminhamentos para a UniFEOB, o impacto financeiro se torna ainda mais significativo, uma vez que dois animais encaminhados para atendimento faleceram no mesmo dia: os de RGA 8239 e 7247. Ambos foram encaminhados para o protocolo de consulta, com custos de R\$ 650,00 e R\$ 565,00, respectivamente. O animal de RGA 7247 também teve o procedimento de eutanásia cobrado no mesmo dia do encaminhamento.

É importante ressaltar que o Termo de Colaboração designa um fiscal técnico responsável pelo acompanhamento da execução, a Sra. Kessia Danila da Silva Catini, médica veterinária que atuou no Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal até 31 de dezembro de 2024. Ambos os animais foram encaminhados para atendimento na UniFEOB pela Sra. Kessia, cuja conduta é passível de questionamento do ponto de vista técnico.

Após o encerramento do 3º período e a liquidação por meio do pagamento da Nota Fiscal 89.200, o 4º período transcorreu sem que a UniFEOB se manifestasse sobre a adequação dos apontamentos discutidos entre mim e a representante, Sra. Cristiane Figueiredo, na reunião realizada em 26/08/2024. Solicitei que os apontamentos feitos naquela data fossem corrigidos, uma vez que ainda estavam sendo registrados pagamentos de diárias de internação simples e Day Care em um período de 24 horas. Portanto, não autorizei o pagamento do 4º período até que as devidas correções fossem realizadas.

Até a data de elaboração deste documento, está registrado na planilha de execução e acompanhamento do Termo de Parceria o registro para pagamento de 16 procedimentos de Diárias de Internação Simples e Day Care no 4º período, totalizando R\$ 800,00.

No dia 1º de novembro de 2024, fui à UNIFEOB para fiscalizar a execução do Termo de Parceria. Embora a visita estivesse programada para ser realizada com a fiscalização, a fiscal não me acompanhou. Durante minha visita, observei que existem placas e materiais impressos identificando os horários de atendimento conforme disciplina estabelecida pela Resolução 1275/2019 do CFMV89. No entanto, notei que o monumento mencionado nos materiais publicitários como "Hospital Veterinário Vicente Borelli" não estava mais visível nas proximidades do prédio



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor

Outro fato que chegou ao meu conhecimento referente ao 4º período diz respeito ao encaminhamento da cachorra Dorothy, identificada pelo RGA 8492. O tutor, Sr. Fernando Junqueira Marcondes e Oliveira, entrou em contato com o Departamento alguns dias após a data da cirurgia, solicitando o reagendamento do procedimento que estava agendado para 01/11. Ao questionarmos o motivo do reagendamento, uma vez que na planilha de execução constava que a cirurgia havia ocorrido sem intercorrências, o tutor informou que um funcionário da UniFEOB havia retido a guia de autorização da castração e lhe dissera que não seria possível realizar o procedimento naquele momento, alegando problemas de saúde do animal.

Ao relatar o caso à UniFEOB, a médica veterinária da instituição, Sra. Juliana Bonfante, registrou a falta no procedimento referente àquele animal, resultando na remoção desse procedimento da cobrança para este período. Embora o caso possa ser apenas um erro de registro, dada a frequência de ocorrências desfavoráveis à Prefeitura, é fundamental documentar esse incidente.

No dia 01/11/2024, diante de toda a confusão, decidi verificar a classificação do “Centro Veterinário” da UniFEOB. Para isso, encaminhei uma solicitação ao CRMV/SP, com base na resolução 1275/19, que define e estabelece as condições para o funcionamento de estabelecimentos médico-veterinários destinados ao atendimento de animais de estimação de pequeno porte. Pedi informações sobre como tal estabelecimento estava descrito junto ao conselho, considerando a documentação apresentada na licitação e enviada a este Departamento após a reunião de 26/08/2024, na qual apontei inconsistências à responsável técnica da UniFEOB.

Em resposta, recebida em 01/11/2024, o CRMV/SP informou: “Para que os estabelecimentos veterinários estejam devidamente registrados no CRMV-SP, é necessário que a atividade em questão esteja mencionada no campo 'objeto social' do certificado de registro, assim como na ART.”

Ao verificar os documentos contidos no processo 9345/2024, constatei que o Certificado de Registro na página 85 e a ART na página 82 indicam a anotação de “Educação Superior”. Dessa forma, concluo que o “Centro Veterinário” da UniFEOB não está devidamente registrado no CRMV/SP.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Gabinete do Diretor

Em 10 de dezembro, enviei um e-mail à Sra. Cristiane Figueiredo, reforçando que até aquela data a UniFEOB ainda não havia encaminhado os documentos necessários para corrigir as inconsistências que apontei na reunião de 26/08/2024. Essas inconsistências referiam-se à cobrança das diárias de Day Care e de internação simples, além de imprecisões no plano de trabalho que não consideravam animais com peso entre 10 e 11 kg e aqueles com peso acima de 29 kg.

Em resposta, no mesmo dia, a Sra. Cristiane informou que, durante a reunião, as representantes da UniFEOB entenderam que as correções seriam necessárias apenas em caso de renovação do Termo de Colaboração, mas que estariam enviando a documentação para regularização ainda naquela semana.

No dia 11/12/2024, foi enviado um novo plano de trabalho com as correções relacionadas às diárias de internação e a inclusão dos pesos que não estavam abordados no plano de trabalho aprovado. Informei que não era apropriado elaborar um novo plano de trabalho e que a devida elucidação deveria ocorrer por meio de um ofício solicitando as alterações, além de uma explicação sobre a cobrança das diárias de internação.

No dia 13/12, recebemos por e-mail o novo Termo de Colaboração corrigido, juntamente com dois ofícios da reitoria, números 25/2024 e 26/2024. O Ofício 25/2024 buscava esclarecer a cobrança das diárias de Day Care e de internação simples em 24 horas, enquanto o Ofício 26/2024 corrigia os pesos que não estavam contemplados na proposta aprovada.

Ao analisar a justificativa contida no Ofício 25/2024, que defende a cobrança pela UniFEOB de uma diária de internação simples no valor de R\$ 70,00 e uma diária de Day Care no valor de R\$ 30,00 para um período de 24 horas, meu entendimento inicial foi reforçado: o valor máximo permitido para 24 horas, conforme o plano de trabalho aprovado, era de R\$ 70,00.

Durante a execução dos três primeiros períodos, a Prefeitura pagou indevidamente R\$ 100,00 por 24 horas para cada animal internado. Além disso, houve registros de cobrança de diárias de internação no 4º período pelo mesmo valor de R\$ 100,00. Como esse período ainda não havia sido encaminhado para pagamento, esses registros deveriam ser corrigidos conforme o entendimento estabelecido. Somente após essa adequação os procedimentos deveriam ser encaminhados para pagamento.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor

Em resposta ao meu comunicado enviado por e-mail, a Sra. Cristiane escreveu: “É difícil justificar aquilo que é óbvio ao entendimento técnico. A prática do Day Care é aplicada ao animal que vem passar o dia para ser submetido a medicações e acompanhamento clínico, enquanto na Internação Simples o animal precisa permanecer nas dependências do CV durante a noite para receber suas medicações ao longo de 24 horas, conforme o intervalo estabelecido pelo corpo clínico.” Essa declaração evidencia uma possível prática de má-fé da instituição em relação à Prefeitura Municipal.

O quinto período também apresentou apontamentos que requerem atenção. Ao analisar este período, observamos que, para alguns procedimentos, os valores lançados chegam a ser 64 vezes superiores à meta aprovada no plano de trabalho. Um exemplo é o procedimento de Administração de Medicação Oral, cuja meta aprovada é de R\$ 18,00, enquanto o valor lançado para pagamento neste período atingiu R\$ 1.152,00.

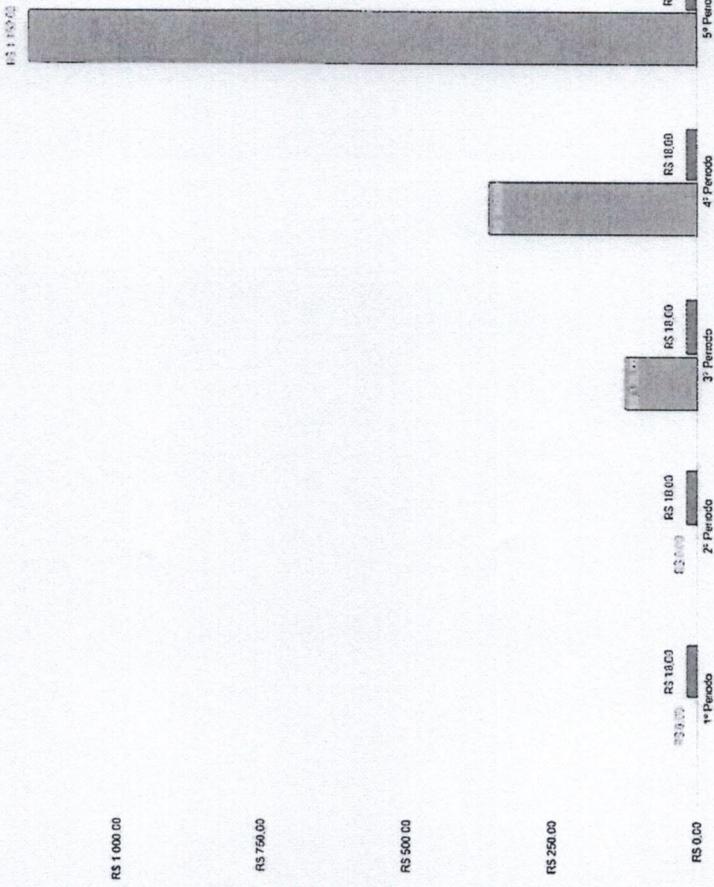
Para esclarecer a situação, encaminho abaixo gráficos que ilustram os fatos mencionados.



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor
Administração de Medicação Oral

RS 1.250,00
RS 1.000,00
RS 750,00
RS 500,00
RS 250,00

Excedendo Moas





Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor
Administração de Medicina Subcutânea Simples

■ Execuado ■ Maia

R\$ 1.250,00

R\$ 1.152,00

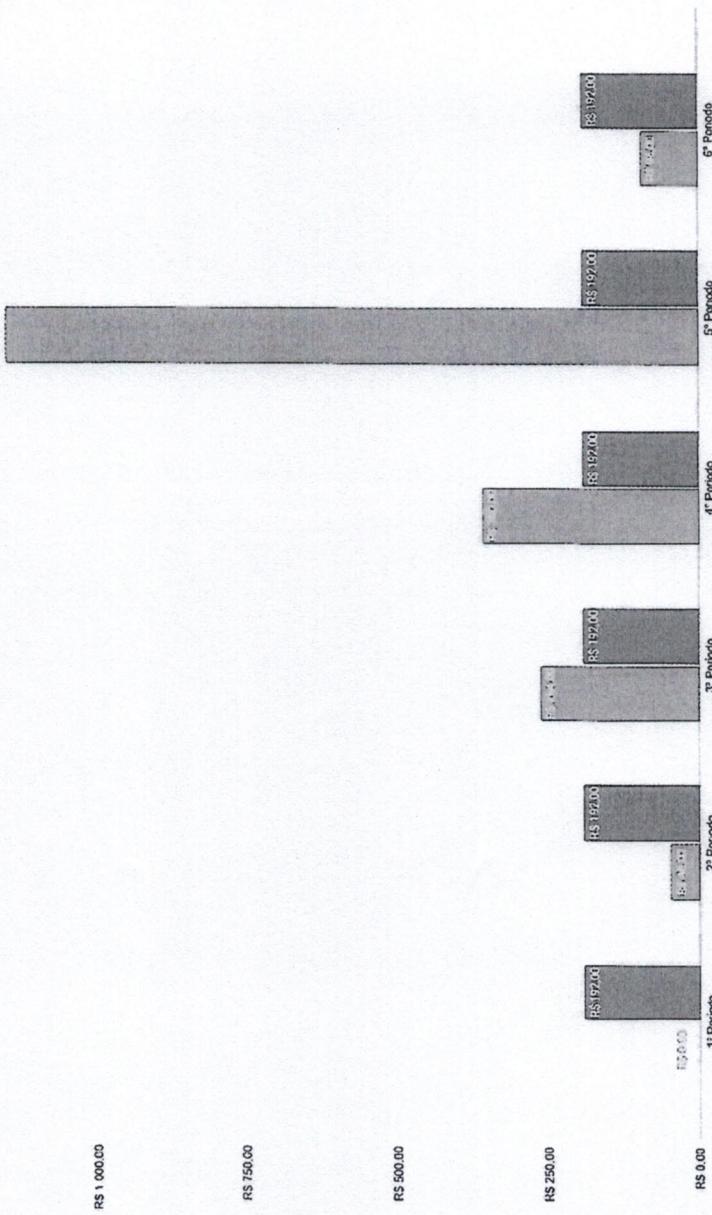
R\$ 1.000,00

R\$ 750,00

R\$ 500,00

R\$ 250,00

R\$ 0,00





Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Gabinete do Diretor

Administração de medicação endovenosa simples

■ Execuado ■ Itaia

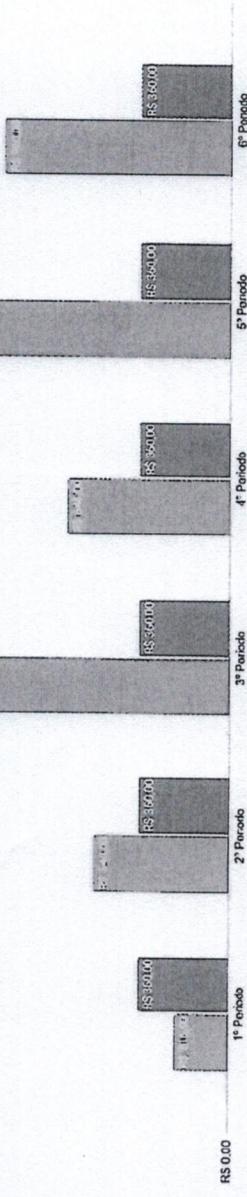
R\$ 3.000,00

R\$ 0,00

R\$ 2.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00





13

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor

Diante dos valores e quantitativos apresentados no fechamento do 5º período, a fiscal Sra. Kessia Danila da Silva Catini enviou um e-mail em 23/12/2024 solicitando os prontuários de todos os animais atendidos nesse período. Em resposta a esse pedido, a Sra. Cristiane informou, em 26/12, que:

“Assim como fizemos nos outros períodos, subiremos todos os arquivos para o drive, permitindo que você possa realizar a conferência. Vamos disponibilizar no drive:

Guias de castração com as comandas de execução do serviço.

Guias de exames e comandas de execução do serviço.

Guias de encaminhamento e comandas dos serviços realizados.”

Em 14/01/2025, em resposta à comunicação enviada a este Departamento, na qual a UniFEOB agradece pelo envio do relatório sobre as diárias de internação pagas indevidamente nos três primeiros períodos, reforço o pedido da Fiscal referente à solicitação dos prontuários dos animais atendidos no 5º período. Destaco que nossa solicitação está amparada na Cláusula 8, item 8.4, conforme acordado.

No dia 16 de janeiro, recebemos as comandas de atendimento, eventos de internação e informações sobre os medicamentos referentes aos animais Bolinha (RGA 8783), Hanna (RGA 8811), Scoob (RGA 8879), Spayk (RGA 8802) e Xana (RGA 8575), totalizando R\$ 13.954,00 de um total de R\$ 16.134,00. Contudo, permanece pendente o envio da documentação referente aos animais Babi (RGA 8747), Bela (RGA 8642), Dorothy (RGA 8492), Froyd (RGA 8854), Meg (RGA 8618), Milagre (RGA 0000), Spook (RGA 8764) e Triciclo (RGA 0000), que correspondem a R\$ 2.180,00 dos atendimentos realizados neste período.

Os veterinários do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, sob a direção do médico veterinário Victor Rodrigues Martins, juntamente com o chefe do Serviço de Controle Animal, médico veterinário Willian Silva, e a médica veterinária Jessyca Martuci Gião, ao analisarem a documentação apresentada, identificaram diversas inconsistências nos registros de administração de medicamentos aos animais. Entre as irregularidades observadas, destacam-se a ausência de exames comprobatórios necessários para a administração dos medicamentos, a falta de informações na folha de internação, como o peso dos animais, e o registro da administração de



20

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Gabinete do Diretor

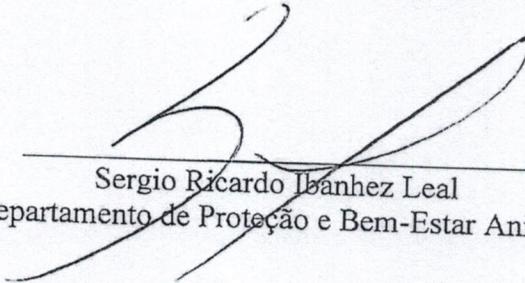
medicação para vômito sem que houvesse anotação no prontuário indicando que o animal havia vomitado. Além disso, foram encontradas medicações registradas em duplicidade e uma falta de padronização nos horários de administração, com registros para o mesmo animal e o mesmo medicamento apresentando intervalos de 6, 12 e 8 horas.

Diante dessas inconsistências, foram solicitados maiores esclarecimentos à OCS para elucidar os atendimentos dos animais.

O sexto e último período encerrou com o agendamento de 106 cirurgias de castração, distribuídas da seguinte forma: 38 cadelas, 31 cachorros machos, 23 gatas e 14 gatos. Dentre esses, foram efetivamente atendidos 32 cadelas, 19 cachorros, 18 gatas e 13 gatos. O total de 6 animais atendidos teve um custo de R\$ 3.513,00, valores significativamente inferiores aos dos períodos anteriores. O custo total do 6º período ficou em R\$ 25.923,00.

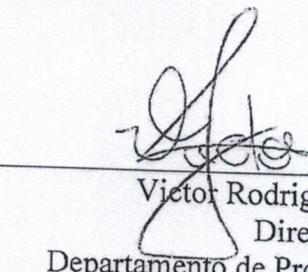
Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

São João da Boa Vista, 24 de janeiro de 2025


Sergio Ricardo Ibanhez Leal
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Ciente, de acordo


William Silva
Chefe do Serviço de Controle Animal


Victor Rodrigues Martins
Diretor
Departamento de Proteção e Bem-Estar
Animal

